**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA Nº 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento do expediente da Câmara Municipal durante o período de Carnaval e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO a tradição administrativa de suspensão do expediente ordinário em razão das festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a organização dos serviços internos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal funcionará normalmente até a sexta feira, dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 16 e 20 de fevereiro de 2026, em razão do recesso de Carnaval.

Art. 3º. As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal serão retomadas normalmente na segunda feira, dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, que funcionarão conforme escala previamente definida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 03 de fevereiro de 2026

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**5E50A393

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2026. Edição 4031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/